



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 432/2012

Ementa: Dispõe sobre denominação do Estádio de Futebol da Comunidade de Cachoeira Alta e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica denominado de “Amélia Bernardi Gaigher”, o Estádio de Futebol localizado na Comunidade de Cachoeira Alta.

Art. 2° – Fica denominado de “Luiz da Penha Gaigher”, o Vestiário existente no Estádio de Futebol localizado na Comunidade de Cachoeira Alta.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 14 de dezembro de 2012.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal